**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 72/2014**

**Pregão Presencial Nº 63/2014**

**1** - **DO OBJETO**

1.1. – **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS**

a) Implantação de software de propriedade do proponente devidamente registrado no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, destinado à conversão e digitalização de documentos em bitmaps eletrônicos compactados com as extensões jpg e pdf e o gerenciamento eletrônico dos documentos Administrativos da Prefeitura Municipal de Abdon Batista, conforme especificação no Termo de Referência do Anexo I , Item 01- SISTEMAS.

1.2. – **SERVIÇOS**

1. Digitalização e cadastramento de Documentos Administrativos, conforme especificação constante no Termo de Referência do Anexo I – SERVIÇOS.
2. Locação do Sistema de Gerenciamento Administrativo;

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:45 horas, para abertura da Seção às 10:00 horas do dia 18/06/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

**MENOR PREÇO POR ITEM Global**

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço Rua João Santin ou no site www.abdonbatista.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

TELEFONE Nº (0xx49) 3545-1133

Abdon Batista,

**Processo Licitatório Nº 72/2014**

**Pregão Presencial Nº 63/2014**

O Município de Abdon Batista, com sede à Rua João Santin., Abdon Batista/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 78.511.052/0001-10., através do Senhor Elmar Marino Mecabo. Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial,** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues na sala de Licitações, localizado no endereço acima mencionado, às 09:45horas do dia **18/06/2014** para abertura no mesmo dia às 10:00horas, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente Licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM Global** consoante as condições instituídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes Decreto Municipal 043/2008, e demais inerentes à matéria.

**1** - **DO OBJETO**

1.1. – **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS**

1. Implantação de software de propriedade do proponente devidamente registrado no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, destinado à conversão e digitalização de documentos em bitmaps eletrônicos compactados com as extensões jpg e pdf e o gerenciamento eletrônico dos documentos Administrativo, legislação municipal da Prefeitura Municipal, conforme especificação no Termo de Referência do Anexo I , Item 01- SISTEMAS.

1.2. – **SERVIÇOS**

1. Digitalização e cadastramento, Documentos Administrativos, conforme especificação constante no Termo de Referência do Anexo I;
2. Locação do Sistema de Gerenciamento Administrativo;

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quant.** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 01 | DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE LEIS ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES; | Un | 850 | 2,80 | 2.380,00 |
| 02 | DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DECRETOS | Un | 2750 | 2,75 | 7562,50 |
| 03 | DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE PORTARIAS | Un | 6500 | 2,50 | 16.250,00 |
| 04 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA LEGALIZADO EM ATÉ 5 MICROCOMPUTADORES, 4 HORAS DE TREINAMENTO DOS OPERADORES DO SISTEMA COM REGISTRO NA CNI (CONFEDERAÇÃO NACIONAL INDUSTRIA). | Un | 01 | 2.800,00 | 2.800,00 |

1.2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal

1.3 - PRAZO DE ENTREGA: Prazo de entrega dos trabalhos é de 30 dias uteis.

1.4 - LOCAIS DE ENTREGA: Sede da Prefeitura Municipal

1.5 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

1.6 - VIGENCIA: 31/12/2014

**2** - **DO CREDENCIAMENTO**

**OBS.: Os documentos do credenciamento deverão vir fora dos envelopes de proposta de preços e documentação. Caso o proponente não queira dar lances não precisará se credenciar, contudo deverá entregar a declaração de cumprimento dos requisitos do Edital conforme item 2.2.**

2.1 – Os documentos exigidos para credenciamento da empresa são:

a) PARA A PROPONENTE CREDENCIAR FUNCIONARIOS E/OU OUTRAS PESSOAS, deverá apresentar **procuração**, podendo utilizar o **ANEXO II** como modelo ou documento equivalente; e

b) PARA A PROPONENTE CREDENCIAR ADMINISTRADOR, deverá apresentar **declaração**, podendo utilizar o **ANEXO II** como modelo ou documento equivalente.

2.2 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no credenciamento a comprovação da qualidade de empresa de pequeno porte ou microempresa dar-se-á pela apresentação da Certidão da Junta Comercial e, quando for o caso a Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou outro na forma da lei, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes.

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 - Os documentos devem ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelO pregoeiro.

**3** - **DA PROPOSTA E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014**

**ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

3.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser **DATILOGRAFADA ou IMPRESA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO,** podendo ser apresentada no modelo do **ANEXO III** ou seguindo seu modelo, contendo todas as condições ali descritas, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos materiais cotados, segundo às exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao Edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

e) conter prazo de entrega dos materiais, conforme item editala contar da data do recebimento da autorização de fornecimento;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços unitários**, **por item**, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

g) indicar as marcas dos materiais cotados (apenas uma por produto).

3.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO III**).

3.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, nacionalidade, estado civil, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO III**).

3.5 – Serão desclassificadas as propostas que conterem vícios insanáveis e propostas que apresentem desconformidades com quaisquer outras exigências do ato convocatório, desde que insanáveis.

3.6 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

I - empresa atingida pela decretação de falência ou que teve instaurado processo de insolvência civil;

II - empresas que, por qualquer motivo, tenham sido suspensas de licitar pelo Município de Abdon Batista ou que tenham sido declaradas inidôneas pelo Município de Abdon Batista ou por qualquer outro Órgão da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

III - Vedada a participação direta ou indireta das pessoas arroladas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei 8.666/93, conforme Decisão nº 603/97 TCU, bem como as impedidas pela Lei Orgânica do Município de Abdon Batista.

**4** - **DA HABILITAÇÃO**

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014**

**ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

4.2 - **Para habilitação de empresas cadastradas junto ao Município de Abdon Batista na presente Licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:**

1. Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Abdon Batista;
2. Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS);
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
5. Prova de regularidade com fazenda Municipal da sede do proponente;
6. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia (FGTS);
7. Comprovante de regularidade fiscal com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) – CNDT;
8. Apresentação de 2 atestados de fiel cumprimento, emitidos por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a proponente prestou ou vem prestando serviços similares aos licitados, no sentido de que implantou e mantém/manteve em funcionamento todos os sistemas solicitados no objeto do presente edital, atestando o seu efetivo desempenho.

4.3- **Para habilitação de empresas NÃO cadastradas junto ao Município de Abdon Batista, será exigida a entrega dos seguintes documentos:**

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, (CNPJ).
5. Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da Sede do Licitante.
6. Prova de regularidade com a seguridade social, (INSS e FGTS).
7. comprovante de regularidade fiscal com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) – CNDT.
8. Certidão negativa de Falência ou Concordata na sede do licitante;
9. Certidão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, comprovando o pedido de Registro do Sistema constando do Objeto, Ítem 1.1 “a” e 1.1 “b”;
10. Apresentação de 2 atestados de fiel cumprimento, emitidos por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a proponente prestou ou vem prestando serviços similares aos licitados, no sentido de que implantou e mantém/manteve em funcionamento todos os sistemas solicitados no objeto do presente edital, atestando o seu efetivo desempenho.

4.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS NO CREDENCIAMENTO, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, inclusive quanto à comprovação da qualidade de empresa de pequeno porte ou microempresa. A eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

4.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

4.4.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5 -Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da sessão de abertura de envelopes, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas durante a sessão de abertura dos mesmos pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio, (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

4.5.1 -Para os documentos que não apresentarem prazode validade ou validade indeterminada, quando for o caso, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

4.5.2 - **A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.**

4.6 - **O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.**

4.7 – O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2002, disposições constantes na lei 12.462/2011, bem como acórdão TCU 1758/2003, poderá efetuar o saneamento dos documentos de habilitação, quando for o caso.

**5 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

5.1 - Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) o fornecimento do objeto deste Edital.

5.2 – A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar o objeto deste Edital, nos preços e prazos estipulados na sua proposta.

5.3 – A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos conforme prazo descrito no item 1 do edital, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

5.4. O proponente vencedor deverá obedecer as normas da Legislação Ambiental e serão de responsabilidade do proponente vencedor que deverá arcar com todas as despesas necessárias para o regular fornecimento do objeto;

**6** - **DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, O pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 2.

6.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, O pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

6.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

6.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, podendo o proponente cotar apenas 01 (um) item.

6.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, O pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerado aqueles acima do preço de mercado.

6.12 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.12.1 Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.12.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – o sistema fará a ordem de classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

II – todas as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 6.12.2, I, poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

III – caso tenha apresentado novo lance, a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais microempresas ou empresas de pequeno porte;

IV – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.12.2, III, será declarada vencedora a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 6.12.2, I, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

V – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 6.12.1, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.

6.13 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

6.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.15 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

6.16 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

6.16.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

6.17 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da Licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

6.18 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelO pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

6.19 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelO pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**7** - **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

7.1 - A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as exigências deste Edital.

7.2 – **APÓS A FASE DE LANCES, SERÁ DESCLASSIFICADA PROPOSTA COM VALOR SUPERIOR AO VALOR MÁXIMO FIXADO.**

**8 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

8.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

8.2 – Caberá O pregoeiro decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta.

8.3 – Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

**9 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

9.1 - Será emitida autorização de fornecimento ao proponente vencedor para entrega dos produtos com prazo descrito no item 1 deste edital, contados da data de seu recebimento.

9.2 - O prazo para emissão da autorização de fornecimento é de 03 (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

**10** - **DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, O pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, por item, sendo submetido este resultado ao(a) Prefeito de Abdon Batista para homologação.

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao(a) Exmo(a). Prefeito de Abdon Batista, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao(a) Prefeito de Abdon Batista, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da Licitação submetido ao(a) Exmo(a). Prefeito de Abdon Batista para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta Licitação à(s) vencedora(s).

**11 -** **DA DOTAÇÃO**

11.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício e terá a seguinte classificação orçamentária:

120 - Manutenção da secretaria de Adm. e Finanças

33903999000000 - Serviços de cópias e Reprodução de documentos

**12** - **DO PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será feito conforme descrito no item 1.2, em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

12.3 – O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

12.4 - dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**13 -**  **DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 – O contrato oriundo deste Processo Licitatório será administrado e fiscalizado por um representante do Município de Abdon Batista, especialmente designado.

**14 - DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA**

14.1 - Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, assinar(em) o pertinente contrato (minuta constante do **Anexo V**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 - No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

14.3 - O(s) contrato(s) terá(ão) prazo de vigência da data de assinatura até a data prevista na minuta constante do **Anexo V**.

14.4 - Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual O pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo O pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**15** - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.2 - O resultado desta Licitação estará à disposição dos interessados, na sala de Licitações, logo após sua homologação.

15.3 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

15.4 – O(A) Município poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.5 - O pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, através do telefone (49) 3545-1133, ou pessoalmente (Rua João Santin, Centro, Abdon Batista/SC)

15.6 – São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1. ANEXO I – Termo de Referência;
2. ANEXO II - Procuração/declaração;
3. ANEXO III – Proposta, dados bancários, dados do Representante Legal;
4. ANEXO IV - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
5. ANEXO V - Minuta do Contrato

Abdon Batista, 7 de Maio de 2014.

ELMAR MARINO MECABO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

***ANEXO I***

***TERMO DE REFERÊNCIA***

**Processo Licitatório Nº 72/2014**

**Pregão Presencial Nº ­­­­­­­63/2014**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE LEIS, PORTARIAS E DECRETOS MUNICIPAIS E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E DISPONILIZAÇÃO EM SITE DA INTERNET.**

**OBJETO:**

**SISTEMAS**

1. A implantação de software de propriedade do proponente devidamente registrado no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) destinado ao gerenciamento eletrônico dos documentos administrativos, sendo: Certidões, Contratos, Ofícios / Correspondências, Decretos, Editais, Emendas, Lei Orgânica, Pareceres, Parecer Jurídico, Projetos de Lei / Leis, Portarias, Protocolos, Relatório de Controle Interno, Subemendas e Vetos, permitindo a digitalização de documentos em bitmaps eletrônicos compactados com a extensão jpg com resolução de no mínimo 200 dpi em tons coloridos de 24bits. O software deverá manter e exibir um quadro de alterações com link para os documentos alterados (consolidação entre arquivos), o software também devera possibilitar a visualização, impressão e exportação dos documentos digitalizados bem como a visualização, impressão e exportação dos relatórios gerados para o formato .doc, .xls, .txt e pdf. O software deverá ainda exportar a base de dados, as imagens digitalizadas no formato PDF e as redações no formato DOC e ou HTML das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos e Portarias no Servidor Web da CONTRATADA e permitir links e formulários de consulta de cada um dos itens citados acima para a página de internet da CONTRATANTE.

**Serviços**

1. O sistema deverá ser implantado em até 5 (cinco) microcomputadores, e a carga horaria do treinamento dos usuários não poderá ser inferior a 4 (quatro) horas podendo ser melhor ajustada para atender a necessidade de capacitação operacional do software a ser fornecido;

2. Os serviços de digitalização deverão obrigatoriamente ser executados na sede da CONTRATANTE, em sala disponibilizada exclusivamente para tal fim. Portanto nenhum documento poderá ser retirado do local;

3. Os documentos a serem digitalizadas serão folhas avulsas, tamanho máximo oficio (21,59 cm x 35,56 cm), se houver necessidade de digitalização de livros manuscritos e/ou encadernados os mesmos passarão por um processo de abertura e a reencadernação será de responsabilidade da CONTRATANTE;.

4. Compete à CONTRATADA a execução do processo de digitalização:

* 1. Higienização e organização do material a ser digitalizado;
  2. Remoção dos corpos estranhos aos documentos, tais como: prendedores metálicos ou grampos, clips, insetos, e outros agentes que provocam a deterioração dos documentos;
  3. Preparação dos documentos para o processo de digitalização, com a realização das tarefas tais como desencadernação, retirada de grampos, verificação de partes dobradas, amassadas, rasgadas e agrupamento destes.
  4. Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada em plena fidelidade com o original, devendo a CONTRATADA digitalizar os documentos tantas vezes quantas bastem para atingir a fidelidade dos documentos originais apresentados pela CONTRATANTE, além de devolvê-los em seu fiel estado físico
  5. Os documentos Administrativos deverão ser digitalizados em bitmaps compactados com a extensão jpg com resolução 200 dpi, 24 bits Color.

###### ANEXO II

|  |
| --- |
| **Processo Licitatório Nº 72/2014**  **Pregão Presencial Nº 63/2014** PROCURAÇÃO (item 2.1 alinea “a”)   **\_\_\_\_\_**<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>\_\_\_\_\_\_\_, por meio de \_\_\_\_\_<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>\_\_\_\_\_\_\_\_, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. \_\_\_\_\_<NOME COMPLETO, RG, CPF>\_\_\_\_\_\_\_\_, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <MODALIDADE, NÚMERO/ANO>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.  <CIDADE/ESTADO>, <DATA>\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  <NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL  E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA> |
| **Processo Licitatório Nº 72/2014**  **Pregão Presencial Nº 63/2014** DECLARAÇÃO (item 2.1 alinea “b”) Eu, abaixo assinado, declaro para fins de credenciamento no pregão acima identificado que sou administrador da empresa <RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO> e possuo poderes para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.  <CIDADE/ESTADO>, <DATA>\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  NOME COMPLETO  CPF |

**Processo Licitatório Nº 72/2014**

**Pregão Presencial Nº 63/2014**

###### ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social:

Nome de Fantasia:

Endereço:

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Município:

Estado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP:

Fone/Fax:

Número Sistema junto ao INPI:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data Solicitação Registro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: Conforme item 1 do edital, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

**3. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante

Carimbo da empresa

**Processo Licitatório Nº 72/2014**

**Pregão Presencial Nº 63/2014**

###### ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

**4. OBJETO DA PROPOSTA:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quant.** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 01 | DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE LEIS ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES; | Un | 850 | 2,80 | 2.380,00 |
| 02 | DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DECRETOS | Un | 2750 | 2,75 | 7562,50 |
| 03 | DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE PORTARIAS | Un | 6500 | 2,50 | 16.250,00 |
| 04 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA LEGALIZADO EM ATÉ 5 MICROCOMPUTADORES, 4 HORAS DE TREINAMENTO DOS OPERADORES DO SISTEMA COM REGISTRO NA CNI (CONFEDERAÇÃO NACIONAL INDUSTRIA). | Un | 01 | 2.800,00 | 2.800,00 |

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAIS DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

VIGENCIA: 31/12/2014

Local (UF), ............de............................de...................

...........................................................................

Assinatura do Representante da Empresa

**Processo Licitatório Nº 72/2014**

**Pregão Presencial Nº 63/2014**

###### ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

**1. DADOS BANCÁRIOS**

**NOME DO BANCO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**AGÊNCIA Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CONTA CORRENTE Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TITULAR DA CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NACIONALIDADE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CARGO OU FUNÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**IDENTIDADE N.º : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF/MF N.º : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Processo Licitatório Nº 72/2014**

**Pregão Presencial Nº 63/2014**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_(xxxxxxxxxx)\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente Processo Licitatório.

(LOCAL), \_\_\_\_(DATA) \_\_\_\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa

**ANEXO V**

**(MINUTA CONTRATO Nº ..../\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:**

O Município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Rua.............................. de Abdon Batista, SC, inscrita no CNPJ sob o nº ............................, neste ato representado pelo Prefeito de Abdon Batista, Senhor ............................., inscrito no CPF sob o nº ................................................

**CONTRATADA:**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante simplesmente designada contratada.

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 63/2014, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1** - **DO OBJETO**

1.1. **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS**

1. Implantação de software de propriedade do proponente devidamente registrado no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, destinado à conversão e digitalização de documentos em bitmaps eletrônicos compactados com as extensões jpg e pdf e o gerenciamento eletrônico dos documentos Administrativo, legislação municipal da Prefeitura Municipal, conforme especificação no Termo de Referência do Anexo I , Item 01- SISTEMAS.

1.2. – **SERVIÇOS**

1. Digitalização e cadastramento de 10.100 (dez mil e cem) Documentos Administrativos, conforme especificação constante no Termo de Referência do Anexo I – SERVIÇOS.Digitalização e Cadastramento de 80.0000 (oitenta mil documentos) Documentos Contábeis, conforme especificação constante no Termo de Referência do Anexo I – SERVIÇOS
2. Locação do Sistema de Gerenciamento Administrativo;

**§ 1 º.** O Município se reserva o direito de adquirir em todo ou em parte as quantidades contratadas.

**§ 2 º.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os produtos no prazo descrito no item 1 do edital, após o recebimento da autorização de fornecimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente contrato é de R$ .......(por extenso) **relativo ao(s) item(ns)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quant.** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 01 | DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE LEIS ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES; | Un | 850 | 2,80 | 2.380,00 |
| 02 | DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DECRETOS | Un | 2750 | 2,75 | 7562,50 |
| 03 | DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE PORTARIAS | Un | 6500 | 2,50 | 16.250,00 |
| 04 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA LEGALIZADO EM ATÉ 5 MICROCOMPUTADORES, 4 HORAS DE TREINAMENTO DOS OPERADORES DO SISTEMA COM REGISTRO NA CNI (CONFEDERAÇÃO NACIONAL INDUSTRIA). | Un | 01 | 2.800,00 | 2.800,00 |

**§ 1 º.** No preço ajustado entre as partes está incluso: taxas, impostos, encargos e entrega.

**§ 2 º.** Havendo reajuste de preços nos produtos, o mesmo poderá ser repactuado, após a data de validade da proposta, nos termos do artigo 65 alínea d da Lei 8.666/93, devendo para tanto a **CONTRATADA** obrigatoriamente apresentar requerimento no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, SC, com apresentação de documento hábeis que comprovem a efetiva alteração de preço (notas fiscais de compra, antes e depois da variação de preços, ambas na mesma condição de pagamento), e somente será concedido mediante parecer favorável da **CONTRATANTE**, devendo o proponente aguardar a publicação do ato para aplicação de novo preço.

# CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**§ 1 º.** - O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

**§ 2 º.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. deste Edital).

**§ 3 º.** O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

**§ 4 º.** Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

**§ 5 º.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais, objeto deste Contrato, deverão ser entregues conforme item 1 do edital, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO**

O presente Contrato tem o prazo de validade para o exercício de 2014, contados a partir data de assinatura deste e findando dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado, sofrer supressões ou acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) havendo interesse público, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

|  |
| --- |
| **Conta** |
| 120 - Manutenção da secretaria de Adm. e Finanças  33903999000000 - Serviços de cópias e Reprodução de documentos |

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato, encontra-se vinculado ao Processo Licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 043/2008.

###### CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

A execução deste Contrato será administrada e fiscalizada por um representante do Município de Abdon Batista, especialmente designado.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O **Município** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

**§1º -** O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente instrumento.

**§2º -** O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de ................., Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Abdon Batista, ..... de ................................ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| Prefeitura Municipal de Abdon Batista | ......................................... |
| **CONTRATANTE** | **CONTRATADA** |

**TESTEMUNHAS:**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF/MF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF/MF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_